

EFEITOS DO CONTROLE INTERNO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NA PERCEPÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS NA CIDADE DE PARINTINS/AM

Mayara Souza Carvalho¹
Leandro Marcondes Carneiro²
Instituto Federal do Amazonas
Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública

RESUMO

Este artigo tem por finalidade apresentar os resultados que a presença do controle interno pode ocasionar no Município de Parintins. O estudo foi elaborado por meio de um levantamento bibliográfico e documental, bem como a pesquisa de campo acerca do tema com o desígnio de evidenciar como funciona controle interno no município de Parintins; analisar as necessidades e a importância do controle interno; e, abordar a percepção da população mediante as formas de controle da gestão pública de Parintins. Sendo este um estudo de natureza exploratória. Dessa forma, com esta pesquisa foi possível constatar que não há análoga e nem mais eficaz ferramenta no combate ao erro e à fraude, como o Controle Interno, se fundamentado em um sistema de informação e avaliação que o torne capaz de impedir as irregularidades e atingir os propósitos de resguardar os bens públicos.

Palavras-Chave: Gestão Pública. Controle Interno. Setor Público.

EFFECTS OF INTERNAL CONTROL AS A MANAGEMENT TOOL IN THE UNIVERSITY PERCEPTION IN THE CITY OF PARINTINS / AM

ABSTRACT

This paper aims to present the results that the presence of internal control can cause in the Municipality of Parintins. The study was elaborated by means of a bibliographical and documentary survey, as well as the field research about the theme with the purpose of evidencing how internal control functions in the municipality of Parintins; analyze the needs and importance of internal control; and, to approach the perception of the population through the forms of control of the public management of Parintins. This being an exploratory study. Thus, with this research it was possible to verify that there is no analogue and no more effective tool in the fight against error and fraud, such as Internal Control, if it is based on an information and evaluation system that makes it possible to prevent irregularities and attain the purpose of safeguarding public goods.

Keywords: Public Management. Internal control. Public sector.

¹ Graduada em Ciências Contábeis / Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.
E-mail: maysc_18@hotmail.com

² Orientador: Leandro Marcondes Carneiro

INTRODUÇÃO

Hodiernamente, o contexto nacional tem evidenciado que a administração pública tem sofrido com a ineficiência dos seus gestores, colaborando para a existência de déficits no orçamento público e a proposição de medidas de corte de gastos e congelamento de salários. Ademais, infere-se que neste cenário contemporâneo tem aumentado o interesse da população relativamente às cobranças quanto intensamente a aplicação de recursos públicos. Por consequência, os problemas preponderantes no combate à fraude e à corrupção carecem, precipuamente, pela inexistência ou ineficiência de um controle interno que não se justifique somente no papel, tendo este que ser atuante, efetivo e eficaz.

O controle da Administração Pública, por muito tempo, foi determinado pela falta de eficiência e indiferença por parte do povo. Não obstante, com o avanço da globalização esse controle tornou-se imprescindível, pois devido aos atuais recursos tecnológicos houve uma maior conscientização da população de exigir mais qualidade e eficiência no controle dos gastos públicos.

Partindo desta perspectiva, este estudo traz como objetivo geral apresentar os resultados que a presença do controle interno pode ocasionar no Município de Parintins. Para esse fim, a pesquisa atenderá aos seguintes objetivos específicos: evidenciar como funciona controle interno no município de Parintins; analisar as necessidades e a importância do controle interno do Município; e, abordar a percepção da população mediante as formas de controle da gestão pública de Parintins.

Conforme a perspectiva de Cavalheiro e Flores (2007), muitas vezes os administradores despendem indevidamente o dinheiro público, devido à ausência de planejamento e por haver uma excessiva burocracia, de interesses pessoais sobrepondo os interesses públicos, de conflitos interpessoais e políticos, é a partir disto que surge a necessidade de um efetivo controle interno. Destarte, a existência de um controle interno torna-se de fundamental tanto para a Administração, como para sociedade, sendo que visa garantir maior eficiência nas ações dos governantes.

Em geral, o controle interno é importante tanto para o setor público quanto para o setor privado, assim, percebe-se que esse assunto vem sendo discutido e cada dia mais tonando-se valorizado por proporcionar segurança nas informações e tomadas de decisões. Desse modo, este estudo oferece uma contribuição relevante para o processo de investigação científica onde futuramente, os acadêmicos podem utilizá-los como fonte de novas pesquisas e com isso adquirir conhecimento em sua vida profissional.

Como o mundo vive em constantes transformações e muitas delas se dá as mais avançadas tecnologias, que se tornam decisivas para a sociedade, deve-se ressaltar que o controle interno traduz para a população como um grande avanço no que concerne a uma melhor transparência da gestão pública.

METODOLOGIA

Esta pesquisa, de natureza exploratória, teve como objetivo apresentar os resultados a presença do controle interno pode ocasionar no Município de Parintins, assim foram adotados os seguintes métodos:

Abordagem da Pesquisa

A pesquisa tem sua abordagem definida em quantitativa e qualitativa. Conforme Goldenberg (2004) os dados obtidos a partir da pesquisa qualitativa objetivam uma compreensão profunda dos fenômenos, onde o número de sujeitos é substituído pela imersão

na compreensão em enxergar a questão sob várias perspectivas. Para Fachin (2006) a pesquisa quantitativa é determinada em relação aos dados ou à proporção numérica.

Logo, essa abordagem possibilita ao pesquisador conhecer a fundo seu objeto, permitindo que este dialogue com ele e assim, ter uma visão geral do objeto pesquisado.

Classificação da Pesquisa

A pesquisa classifica-se como exploratória, a qual foi realizado a descrição da análise dos resultados da exploração. Para Zikmund (2000) os estudos exploratórios geralmente são úteis para diagnosticar situações, explorar alternativas ou descobrir novas ideias. Além disso, segundo Gil (1991) a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo explícito.

Quanto aos procedimentos, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa de campo, que na visão de Marconi (2002) tem o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles.

Instrumentos de Pesquisa

Segundo Borges e Silva (2011, p. 43) a entrevista é uma técnica que se estabelece em um instrumento eficaz na coleta dos dados, Lakatos (1990) apresenta três tipos de entrevista: padronizada ou estruturada; despadronizada ou não estruturada; e painel.

Para a realização deste estudo foi adotado a entrevista despadronizada, conforme Lakatos (1990), essa entrevista consiste em uma conversação informal, que envolve perguntas abertas, proporcionando maior liberdade para o entrevistado. Tais entrevistas foram aplicadas a homens e mulheres com faixa etária entre 20 e 30 anos.

Tipos de Pesquisa

A pesquisa será do tipo bibliográfica e documental a qual servirá como base no decorrer do método lógico para ajudar na fundamentação do estudo conforme Lakatos (2003), a saber:

- I. **Levantamento bibliográfico:** realizando levantamentos a partir de livros, revistas, dissertações, teses, periódicos, que contribuem para a teorização da temática da pesquisa.
- II. **Levantamento documental:** por meio de consultas em leis e decretos disponíveis em sites do governo e documentos consultados no banco de dados da prefeitura local.

População e Amostra

O estudo envolveu a aplicação de entrevistas a uma amostra de 50 pessoas, sendo universitários da UNOPAR, onde buscou-se equilibrar a faixa etária e a imparcialidade, por se tratar de um tema de extrema delicadeza. Assim, de acordo com Gil (2002) a população e amostra envolvem informações acerca do universo a ser estudado, da extensão da amostra e da maneira como será selecionada.

Interpretação e análise de dados

Na análise, o pesquisador entra em maiores detalhes sobre os dados decorrentes do trabalho estatístico, a fim de conseguir respostas às suas indagações, e procura estabelecer as relações necessárias entre os dados obtidos e as hipóteses formuladas. Segundo Lakatos (2003) é a atividade intelectual que procura dar um significado mais amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos. Assim, esta parte da pesquisa foi realizada através da interpretação da análise do discurso adquiridos por meio da entrevista a população que compreende a amostra do Município de Parintins.

Segundo Andrade (2001, p. 135): “Técnicas são conjuntos de normas usadas especificamente em cada área das ciências, podendo-se afirmar que a técnica é a instrumentação específica de coleta de dados.”.

Nesta pesquisa foram coletados dados em fontes bibliográficas para abordar os princípios da administração pública, histórico do controle interno, conceito de controle interno, objetivos de controle interno, importância do controle interno na administração pública, características do sistema de controle interno na administração pública. Com isso, pôde-se verificar a organização e a importância do sistema de controle interno e algumas ferramentas para sua maior eficiência.

A análise foi baseada nas informações contidas na bibliografia, principalmente na internet, onde se verificou a importância e a eficiência do controle interno para uma boa gestão administrativa, a fim de evitar erros, desperdícios ou fraudes. Após exposto acima, foram feitas as considerações finais.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Uma das adversidades predominantes que atingem a administração pública é sem dúvida o controle, ou a sua ausência, que incessantemente está concernente com a corrupção, implicando em um contíguo de atos que ocasionam ao uso impróprio dos recursos pertencentes ao Estado em prerrogativa própria ou de terceiros.

Como forma de incitamento à corrupção encontra-se o crescente aumento da burocracia, sem a adequada adaptação do sistema de controle interno, acompanhado de desordens, falta de transparência governamental, obsolescência dos processos de gestão, influência dos partidos políticos nos processos de controles, entre outros.

Decerto, os estudos considerados para a concretização desta pesquisa deixam incontestáveis a perspectiva que, para que o gestor possa utilizar do controle interno como uma formidável ferramenta de gestão, se faz necessário ter conhecimento das legislações que abordam o tema e compreender seus direitos e suas obrigações mediante gestor público.

CONTROLE

De acordo com Nascimento (2005), a palavra controle tem origem no latim *roulum*, em francês *rôle*, designando o rol dos contribuintes pelo qual se conferia a operação do arrecadador. Na Administração empresarial o controle é desempenhado e atribuído pelo empresário, enquanto na Administração Pública a função controle é exercida em decorrência de exigências legais.

Em conformidade com Stoner e Freemam (1985, p. 5) “a administração é o processo de planejar, organizar, liderar e controlar os esforços realizados pelos membros da organização e o uso de todos os outros recursos organizacionais para alcançar os objetivos estabelecidos”. Henri Fayol, um dos precursores da Administração, possuía entendimento sobre a função de controle consistindo na verificação se tudo ocorre em conformidade com o plano adotado, as instruções emitidas e os princípios estabelecidos.

O controle das atividades administrativas é um dos meios pelos quais se pratica o poder hierárquico, isto é, os órgãos superiores controlam os inferiores fiscalizando o cumprimento das normas e regras que regem cada sistema, devendo, então, ser cumprido em todos os níveis e em todos os órgãos.

CONCEITOS DE GESTÃO PÚBLICA

De maneira abundante se comenta a respeito da gestão pública, no entanto pouco se conhece acerca do significado da expressão, e esta temática dispõe de demasiada relevância ao gestor público, pois determina, com absoluta compreensibilidade, o âmbito de seu desempenho, designando-lhe a intercorrência adequada no cuidado da realidade pública.

Em vista disso, o propósito da Gestão Pública, de acordo com o art. 1º do Decreto 5.378, é de “contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do país” (Brasil, 2005). A gestão pública adveio, em tal caso, como mais uma possibilidade ao processo evolutivo da organização do Estado, na diligência pela eficiência e eficácia na aplicação lícita dos recursos públicos.

Portanto, de acordo com o Art. 2º do Decreto 5.378 (BRASIL, 2005):

Art. 2º A Gestão Pública deverá contemplar a formulação e implementação de medidas integradas em agenda de transformações da gestão, necessárias à promoção dos resultados preconizados no plano plurianual, à consolidação da administração pública profissional voltada ao interesse do cidadão e à aplicação de instrumentos e abordagens gerenciais, que objetivem:

- I - Eliminar o déficit institucional, visando ao integral atendimento das competências constitucionais do Poder Executivo Federal;
- II - Promover a governança, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;
- III - Promover a eficiência, por meio de melhor aproveitamento dos recursos, relativamente aos resultados da ação pública;
- IV - Assegurar a eficácia e efetividade da ação governamental, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; e
- V - Promover a gestão democrática, participativa, transparente e ética.

Deste modo, o gestor público não tem imprescindibilidade de inibir-se com a gestão pública, por hesitação de perda de poder político, contudo, de maneira oposta, deve conhecê-la e utilizá-la como forma inteligente de aumento de seu prestígio político uma vez que tão somente através dela será possível conduzir política e administrativamente uma organização estatal com objetividade, racionalidade e eficiência.

Destarte, conforme menciona Ribeiro (1997), os mais visíveis benefícios da Gestão Pública são a flexibilidade, a criatividade, o incentivo às inovações, a orientação para a obtenção de resultados, a avaliação de resultados através de indicadores de desempenho e a autonomia na gestão, com o controle de resultados a posteriori.

Não obstante, as críticas ao paradigma burocrático da gestão pública brasileira, têm sido, no decurso das últimas décadas, impulsionadoras de inúmeros tentames de superação de sua intrínseca inductilidade processual.

Apesar disto, ainda que houvesse surgido como uma forma de depreciar as consequências da corrupção, do nepotismo e do empreguismo, peculiares do paradigma patrimonialista, a gestão pública burocrática não salientava pelo empreendedorismo; em outras palavras, não apresentava em sua estrutura teórica, condutas filosóficas que esboçassem a probabilidade de que o modelo, na sua aplicação, vislumbrasse a ação de medidas independentes dos recursos humanos, no desígnio de abranger os escopos estratégicos da gestão pública.

CONTROLE NA GESTÃO PÚBLICA

A incumbência do controle é indispensável para acompanhar a realização de programas e salientar suas inexatidões e equívocos; velar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais; constatar a perfeita aplicação dos regimentos e princípios adotados e averiguar a autenticidade das operações empreendidas. Na Gestão Pública, conforme o pensamento de Novo (2008), o Controle designa a orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro.

No âmbito da Gestão Pública a função do controle é exercida em decorrência de imposições legais, destacando-se dois tipos de controles que são executados: o interno e o externo. Para a concretização desta pesquisa será trabalhado o controle interno.

CONTROLE INTERNO

Estudos ressaltam que data de 1922 a preocupação no Brasil com o controle no setor público. Nesse período, de acordo a concepção dos autores Calixto e Velázquez (2005, p.4), “o Controle Interno atuava examinando e validando as informações sob os aspectos da legalidade e da formalidade”, sua preocupação constituía-se em atender aos órgãos de fiscalização externa e não à avaliação da maneira como os gestores atuavam na prestação dos serviços públicos.

A história do Controle Interno na Gestão Pública brasileira está centralizada no artigo 76, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, tal lei foi responsável pela inserção das expressões Controle Interno e Controle Externo, proporcionando a definição para as competências do exercício de tais atividades. Conforme perspectiva de Calixto e Velázquez (2005), foi incumbido ao Poder Executivo o Controle Interno, ao passo que o Controle Externo foi atribuído ao Poder Legislativo.

Assim sendo, a Lei 4.320/64 em seus artigos 75 a 80 especifica da seguinte forma:

Art.75. O controle de execução orçamentária compreenderá:

I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsável por bens e valores públicos;

III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art.78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidade de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim.

O controle interno surgiu, segundo Cruz e Glock (2003), com a finalidade de propiciar ao gestor a transparência e a segurança que se fazem indispensáveis aos atos desempenhados em sua gestão. Conforme Almeida (2003, p.63) “o controle interno representa

em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração...”

Para tanto, não se deve evitar de compreender, que a organização do controle é de inteira responsabilidade do gestor e que este responde com seus bens e com sua reputação pelos atos que comete durante seu período de administração.

Indubitavelmente, Attie (2000, p.114) expõe que:

Um sistema de controle interno bem desenvolvido pode incluir o controle orçamentário, custos-padrão, relatórios operacionais periódicos, análises estatísticas, programas de treinamento de pessoal e, inclusive, auditoria interna. Pode também, por conveniência, abranger atividades em outros campos, como, por exemplo, estudo de tempos e movimentos, e controle de qualidade.

Em suma, Glock (2015) menciona que o Sistema de Controle Interno pode ser conceituado como o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos e especificados em instrumentos normativos, executados no dia a dia da estrutura organizacional, visando a salvaguarda dos ativos, a busca da eficiência operacional, o cumprimento das normas legais e regulamentares e a exatidão e fidedignidade dos dados e informações.

Segundo o artigo 74 da Constituição Federal, os objetivos do Controle Interno estão capitulados em:

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Ademais, Leitch (2003) afirma que mecanismos de controle de gestão, que trabalham a partir dos orçamentos, são como uma coleção de termostatos. A gestão fixa desígnios, o sistema de controle mede resultados reais e retorna a discrepância entre resultados reais e objetivos como um estímulo de ação para reduzir as diferenças.

Para Machado Jr. E Reis (1998), o Sistema de Controle Interno porta-se de forma interligada, embora cada Poder tenha seu próprio Controle Interno. Esse Sistema, contudo, será coordenado pelo Executivo, posto que lhe competirá, ao final da gestão, organizar a prestação de contas conjunta, em que pese os demais Poderes elaborarem as suas respectivas contas. Por conseguinte, a Lei De Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), pressupõe, a obrigatoriedade da participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal.

Segundo o pensamento de Crepaldi (2002, p. 215) “o chefe da repartição pública é o responsável pelo estabelecimento do Sistema de Controle Interno, pela verificação de seu cumprimento pelos funcionários e por sua modificação, visando adaptá-lo às novas circunstâncias”. No âmbito federal, o Tribunal de Contas da União expediu a Instrução Normativa nº 63/2010 que regula a distinção entre controle interno e órgãos de controle interno conforme a Tabela 01:

Tabela 01 – Diferenciação entre Controle Interno e Órgãos de Controle Interno

Controle Interno	Órgãos de Controle Interno
Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados	Unidades administrativas, integrantes dos sistemas de controle interno da administração pública federal, incumbidas, entre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal.

FONTE: Instrução Normativa TCU nº 63/2010

O CONTROLE INTERNO COMO CERNE PARA UMA BOA GESTÃO

O Controle Interno adquiriu prestígio no âmbito estatal em virtude dessa esfera não dispor de mecanismos naturais de correção de desvios, processo que ocorre nas atividades privadas, onde a competição e o lucro funcionam como potentes instrumentos para reduzir desperdícios, melhorar o desempenho e alocar recursos de forma mais eficiente.

De acordo com Novo (2008), a missão do controle interno é a de fornecer aos gestores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, bem como relatos que venham assessorar o controle dos processos, com o desígnio de alcançar as metas constituídas e resguardar os interesses da organização, contribuindo na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas, propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável.

No decorrer dos anos foi possível verificar-se a grande ineficiência dos serviços públicos na maioria dos municípios brasileiros e por consequência leva-se aos erros, desvios, fraudes ou desperdícios nos processos administrativos da gestão pública.

Na Gestão Pública, todos que guardam e administram bens ou recursos possuem o dever de prestar contas. Nesse sentido, o Controle Interno tona-se um importante instrumento de acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos públicos. Assim, o Sistema de Controle Interno, contribui na prevenção de atos ou procedimentos que podem proceder em erros ou nos atos de improbidade administrativa, contribuindo assim para eficiência da gestão administrativa.

Características do Controle Interno na Gestão Pública

Para Attie (2000) as características do controle interno compreendem desde plano de organização, sistema de autorização e procedimentos de escrituração, manual de procedimentos, manual de formulários e documentos, estímulo à eficiência operacional até aderência às políticas existentes, ou seja, descreve as etapas do processo gestorial necessário a fim de se obter resultados satisfatórios bem com a eficiência pretendida.

Dentre as características analisadas, um elemento importante em qualquer plano de organização é a segregação de funções a qual respeitam ao lema de “quem faz não controla”. Outro aspecto importante é deliberar as suas respectivas atribuições, de modo que permita apurar as responsabilidades por qualquer erro, irregularidade ou fraude. Apesar do Controle Interno se revelar um inibidor de erros ele não é infalível, pois é vulnerável a má fé e ao desleixo humanas.

A inexistência de controles internos consistentes acarretará no crescente surgimento de erros ou fraudes operacionais, ou mesmo pela falta de revisão nos controles internos, pois

muitas vezes o sistema de controle interno se torna obsoleto pelo avanço ou pelas inovações tecnológicas.

Meios para o setor público alcançar seus objetivos com o Controle Interno

Administrar qualquer estrutura governamental é tarefa por demais complexa, árdua, inflada de pragmática, que, portanto, jamais pode ser reduzido a uma teoria. Em verdade, é um exercício da capacidade intelectual do ser humano, requerendo um domínio seguro, teórico e prático, sobre os sistemas sociais.

Para que o setor público alcance suas finalidades com o Controle Interno, é imprescindível que este não ocorra depois do fato; em outras palavras, uma despesa já realizada ou uma ineficiência já ocorrida dificilmente poderão ser desfeitas. Deste modo, o controle, para ser eficaz, deve ser exercido antes do momento de ação. Isto significa que os objetivos, planos, políticas e padrões preestabelecidos devem ser comunicados e integralmente compreendidos com antecedência para que o gestor responsável por certas ações possa exercer o controle prévio.

Por conseguinte, essa maneira de operar de forma integrada está exposta no artigo 74 da Constituição Federal, que assim os menciona:

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer os controles das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

Portanto, os sistemas de controle interno na gestão pública brasileira não buscam a máxima aproximação com relação à ação controlada no tempo e no espaço. Os órgãos de controle não identificam as situações propiciadoras de ineficiência e não ajudam a definir as medidas compensatórias e as alterações de processo necessárias para reduzi-las, mas continuam focados nos aspectos formais e legais e atuam a posteriori em atividades de correção.

A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NA CIDADE DE PARINTINS

Segundo as informações coletadas na pesquisa de campo, a gestão pública de Parintins percorreu por modificações suscintamente, ao passar dos anos surgem mais exigências para o cumprimento da legislação. Para tanto, o Controle Interno no município de Parintins, de acordo com pesquisa de campo (2019), também designado como Controladoria Geral do Município de Parintins - CGMP, tem como um de seus objetivos proteger o patrimônio público, seguindo as normas previstas, assim como a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros, e aplicações dos recursos públicos, informando ao representante público de todas as penalidades e ações póstumas dos devidos órgãos de fiscalização.

Para Oliveira, Perez Jr. e Silva (2008, p. 13), a Controladoria pode ser entendida como:

[...] departamento responsável pelo projeto, elaboração, implementação e manutenção do sistema integrado de informações operacionais, financeiras e contábeis de determinada entidade, com ou sem finalidades lucrativas, sendo considerada por muitos autores como o atual estágio da contabilidade.

Conforme os relatos dos entrevistados, a atuação do sistema de controle interno de Parintins ainda não possui uma organização legal para a sua atuação concretizada, porém com a obrigatoriedade do Controle interno nos municípios, o Controle Interno está, paulatinamente, buscando se adequar aos meios de controle interno para que seja efetivado, legalmente, o sistema em Parintins.

A Constituição Federal trata em seu artigo 31 sobre o Controle Interno nos municípios:

Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

A Resolução nº 09 de setembro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e dá outras providências. Esta resolução veio como forma de obrigar todos os municípios a possuírem o Sistema de Controle Interno, onde o prazo para implementação esta designado para o ano de 2018, a partir desta data será cobrado tais medidas para a efetiva e legal atuação do controle interno nos municípios.

O Controle Interno de Parintins, em sua estrutura, é orientado por um Controlador Geral, apresentando a seguinte estrutura organizacional:

Tabela 01: Estrutura Organizacional

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
Órgãos de Assistência e Assessoramento	<ul style="list-style-type: none">• Chefia de Gabinete do Controlador Geral;• Assessoria Administrativa;• Assessoria Técnica;• Assessoria Jurídica.
Órgãos Supervisores de Atividades Finalísticas	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria Geral;• Contadoria Geral.
Órgãos de Atividades Finalísticas	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadoria de Auditorias Especiais e Convênios;• Coordenadoria de Normas Técnicas, Planejamento de Auditoria e Informações Gerenciais;• Coordenadoria Geral de Controle Interno.

Fonte: Dados coletados da CGMP (2019).

Contudo, apesar de sua estrutura delimitada no papel, a realidade do controle interno na cidade de Parintins é distinta, atualmente os responsáveis pela Controladoria Interna buscam todos os meios necessários para que o Controle Interno seja implantado na cidade e atue de maneira eficaz, para que os gastos públicos sejam controlados e fiscalizados conforme previsto em lei.

Para Oliveira, Perez Jr.; Silva (2008, p.13), Controladoria pode ser entendida como:

[...] departamento responsável pelo projeto, elaboração, implementação e manutenção do sistema integrado de informações operacionais, financeiras e contábeis de determinada entidade, com ou sem finalidades lucrativas, sendo considerada por muitos autores como o atual estágio da Contabilidade.

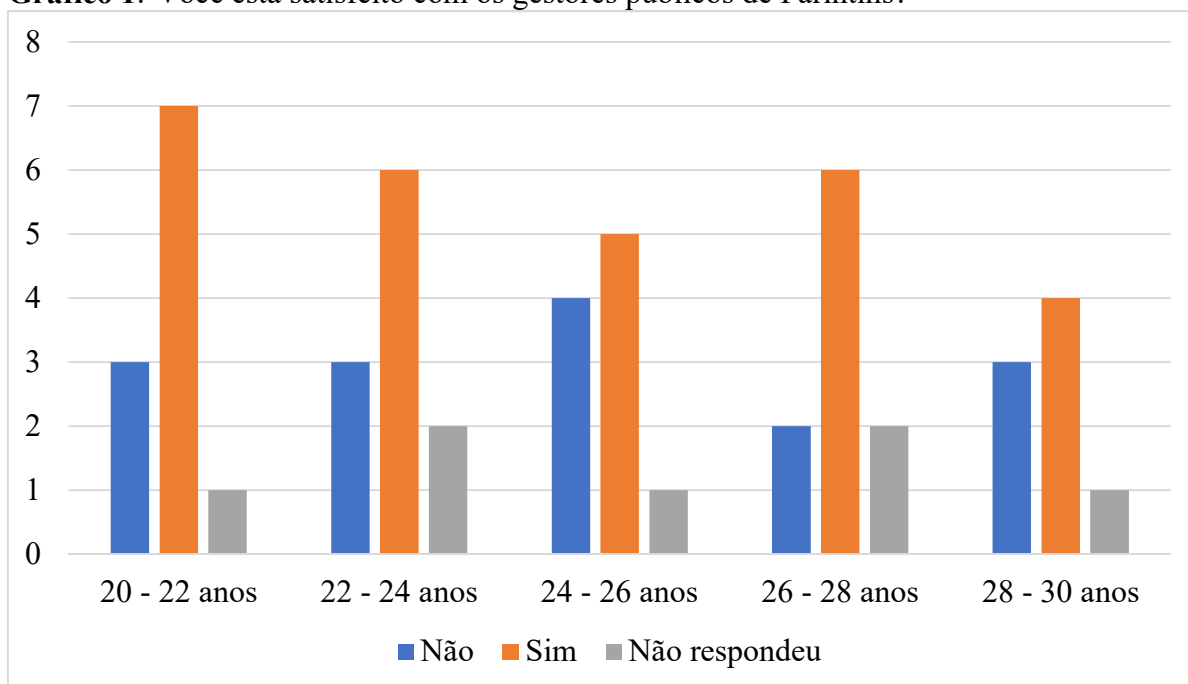
Segundo a pesquisa de campo (2019), a Controladoria Geral de Parintins possui seus objetivos fixados em:

- A guarda e zelo no cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública e o Controle Interno;
- Coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Município;
- Implementação de meios e condições indispensáveis para assegurar a eficiência e eficácia do controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal de Parintins e do Ministério Público, bem como a regularidade à realização de receita e despesa.

Para que seja cumprido tais finalidades, a Controladoria Geral do Município de Parintins, deve, no âmbito de sua competência, gerenciar o Sistema de Controle Interno no domínio do Poder Executivo Municipal; controlar o sistema orçamentário, financeiro, patrimonial, controlar a execução dos programas de governo constantes do orçamento do Município, assessorar o Chefe do Poder Executivo e Gestores da Administração Direta e Indireta, de forma independente.

No gráfico a seguir representa um dos questionamentos feitos onde indagou-se acerca da satisfação da sociedade mediante a administração da cidade, essa questão se faz necessário uma vez que este estudo busca a imparcialidade, para que então alcance os objetivos propostos. Dessa forma, será representado graficamente as respostas dos entrevistados, bem como a análise acerca das respostas que foram avaliadas.

Gráfico 1: Você está satisfeito com os gestores públicos de Parintins?



Fonte: Dados primários (2019).

É possível analisar a partir da amostra, que a maioria dos respondentes estão satisfeitos com a gestão da cidade de Parintins, onde alegam uma melhoria em todos os setores da cidade e uma maior atenção dos representantes, formada por homens e mulheres que trabalham ou estudam e vivem a realidade do município. Assim, apenas 15 dos respondentes alegam não estarem satisfeitos com a administração da cidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 veio para fortalecer o controle interno, pois trouxe novas exigências para a administração pública, fazendo com que ficasse cada vez mais rigorosa a aplicabilidade das receitas públicas.

Desse modo, são de responsabilidade do controle interno verificar se a LOA e LDO estão cumprindo suas metas de acordo com o PPA. Assim, o controle interno possui responsabilidade solidária, caso não cumpra com as suas obrigações de fiscalizar.

AS NECESSIDADES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

É possível destacar entre as necessidades do Controle Interno do Município no que tange a sua estrutura, que se faz necessário escolher profissionais capacitados para fazer parte da estrutura, diante da importância da sua constituição e das atribuições que são confiadas, onde responsabilidade recaísse sobre profissionais com experiência na área de administração pública e com formação apropriada

Além disso, conforme análise das coletas de dados, identificou-se que o setor possui dificuldades em realizar a contabilidade pública, onde inúmeras divergências e falhas seriam evitadas se houvessem mais treinamentos e uma redistribuição dos processos internos, com o desígnio de evitar falhas. Dessa forma, se faz necessário uma reavaliação dos controles internos para que se alcance um processo eficaz.

De acordo com o Galvão (2016), o Controle Interno pode garantir o atingimento das metas e a qualidade da gestão pública, tornando-se uma grande ferramenta de apoio ao gestor. Para o autor existem três razões para se implantar o controle interno: a necessidades e obrigatoriedades legais; Política, no quis diz respeito ao próprio gestor, na transparência, em garantir a aprovação de suas contas pelos órgãos de fiscalização externa.; administrativas e gerenciais, pois agi de forma preventiva, detectiva e corretiva.

O Controle Interno serve como base de sustentação para o planejamento e execução da gestão pública. Devendo funcionar não para encobrir erros, mas sim para fazer funcionar o foi planejado.

Perante das possíveis limitações do controle interno, comprova-se a necessidade da criação de um bom instrumento de avaliação deste sistema no Município de Parintins, para que seja capaz de identificar as possíveis falhas e corrigi-las antes que os prejuízos se tornem maiores que os benefícios de sua implementação e evitando-se perdas futuras (Pesquisa e Campo, 2019).

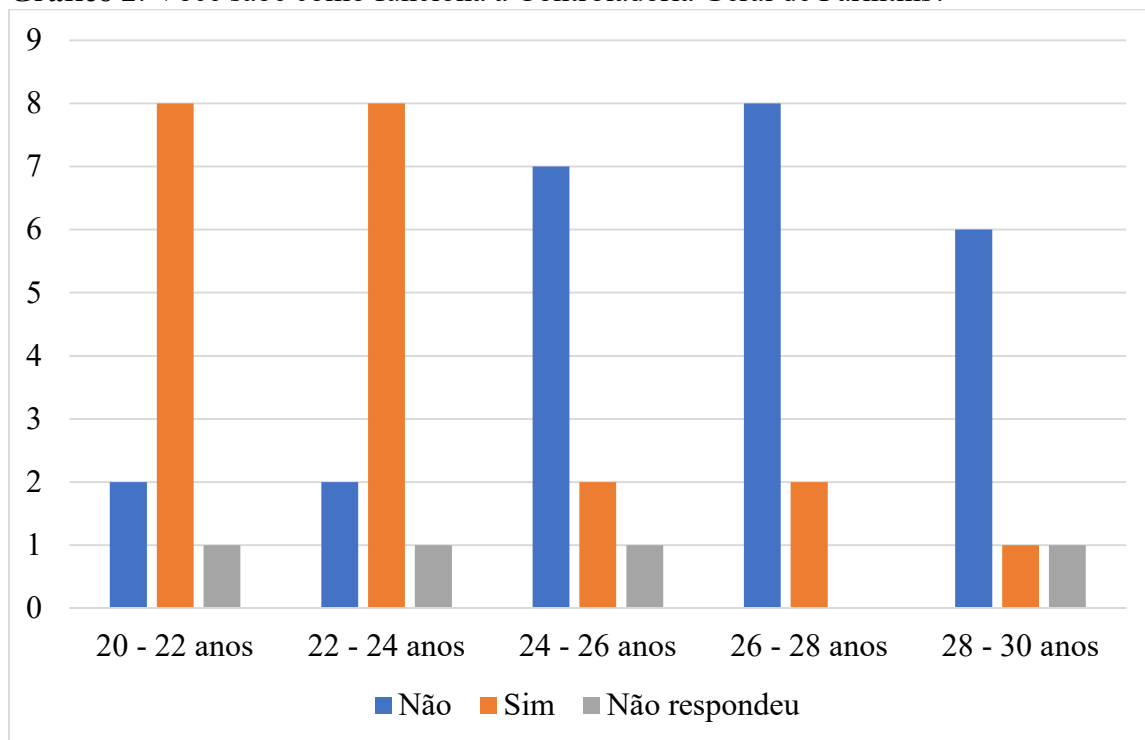
A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO MEDIANTE O CONTROLE INTERNO DE PARINTINS.

Analisou-se através das entrevistas que o Controle Interno do Município de Parintins ainda não é considerado sobre a perspectiva da população com a devida relevância e interesse, onde, segundo os participantes da entrevista é um aliado dos gestores. Compreende-se, dessa maneira, que a antiga concepção ao Controle Interno necessita ser interrompida. Ao realizar as entrevistas foi possível notar que a população de Parintins ainda sente aversão com

questões relacionadas a políticas, seja por não gostarem do tema ou por não entenderem como realmente funciona.

No decorrer das entrevistas, um dos entrevistados relatou que a fiscalização e o controle somente alcançarão sua eficiência se seus membros possuírem autonomia em suas funções. Não obstante, na prática, tal situação não ocorre como mencionado. Por esse motivo a relevância do controle interno na gestão municipal de Parintins deve, sobretudo, possibilitar ao cidadão informações que confirmem transparência à gestão pública.

Gráfico 2: Você sabe como funciona a Controladoria Geral de Parintins?



Fonte: Dados primários (2019).

Conforme os dados coletados na pesquisa de campo (2019), ao verificar as respostas foi possível analisar que os jovens entre 20 a 22 anos possuem um conhecimento maior com relação ao funcionamento do Controle Interno de Parintins, esses respondentes afirmaram que esse fator ocorre uma vez que na faculdade há debates acerca do tema, além das notícias publicadas em redes sociais. O que instiga a curiosidade e os leva a procurar obter mais informações sobre a CGMP.

É preocupante os altos índices de pessoas que não sabem como funciona o Controle Interno do município, ao realizar a pesquisa de campo, foi notório que muitos respondentes não conhecem e não possuem interesse em saber e participar de questões como essa. A população precisa ser mais ativa, para fiscalizar, cobrar e pressionar os representantes públicos a agirem de acordo com a lei.

As pessoas que participaram da pesquisa de campo com faixa etária entre 24 a 30 anos, conforme as análises realizadas pelo pesquisador, demonstraram um maior desinteresse acerca da temática. É evidente a importância da participação da população em assuntos como esses, todavia, a própria população ainda se mostra com aversão para combater tais irregularidades que permeiam a administração pública.

Apesar de tais empecilhos, é relevante o número de jovens que se interessam e participam de questões voltadas a gestão do município, a qual irão construir fundamentos necessários para a evolução e aprimoramento da administração pública. Uma vez que, apesar

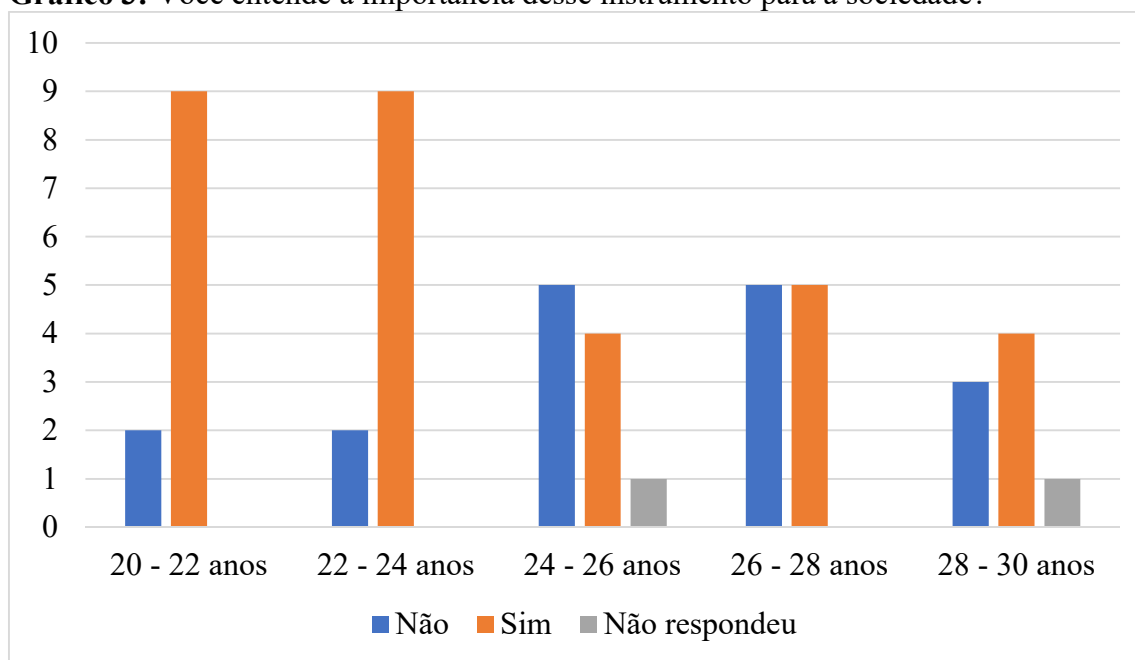
de todo esforço, o setor público ainda enfrentada inúmeros gargalos que impedem a sua correta execução.

Ao realizar a entrevista com M.A, ela relatou que se preocupa com a forma que são administrados os recursos públicos, mas que não tem tempo para ficar indo em debates ou sessões que envolvem as políticas públicas. O entrevistado P.D relatou que sempre que é possível procura participar e se manter informado a respeito das questões públicas, e apesar de não conhecer os procedimentos e o modo de funcionamento do Controle Interno de Parintins, considerasse como atuante e participante nas questões públicas do município.

Porém, é evidente que apenas uma formação adequada não é suficiente para que se alcance o efetivo controle dos atos administrativos do setor público. Dessa maneira, para tornar admissível a superação dos empecilhos que constantemente se colocam para a consequimento de projetos, é indispensável, da parte dos representantes responsáveis pelas ações de controle interno, uma franca disposição de contribuição para que os recursos acreditados à gestão pública tenham, verdadeiramente, a melhor utilidade para o Município de Parintins.

A importância do Controle Interno no Município de Parintins, procede das necessidades de garantir a padronização dos procedimentos de controle, independente da manutenção ou troca dos servidores que o operacionalizam, bem como dos gestores aos quais as informações são prestadas; constante busca de equilíbrio nas contas públicas; a exigência da correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos.

Gráfico 3: Você entende a importância desse instrumento para a sociedade?



Fonte: Dados primários (2019).

Ao analisar os gráficos 02 e 03 é possível observar e concluir que apesar de não entenderem como ocorre os procedimentos do Controle Interno no Município de Parintins, os entrevistados são cientes do grau de importância desse instrumento para a sociedade, contudo, esta se transforma em uma questão ainda preocupante, pois os devidos dados comprovam a falta de veemência da população, bem como a sua participação em questões que são de interesse público.

Fica explícito a importância da gestão pública na realização do interesse público uma vez que é ela quem vai possibilitar o controle da eficiência do Estado na realização do bem comum estabelecido politicamente e dentro das normas administrativas.

O Ministério Público elaborou uma cartilha onde é possível observar a importância do Sistema de Controle Interno, relatando ainda que o mesmo é exercido pelo gestor público e por todos os membros de uma organização.

Desse modo, salienta-se que os órgãos responsáveis pelo Controle Interno proporcionem mais atividades afim de que se desenvolva o interesse populacional bem como a sua participação nessas referidas questões. Uma vez que essas ações irão facilitar os procedimentos do Sistema de Controle Interno, buscando um equilíbrio e eficiência nos processos entre a gestão municipal, a Controladoria Geral do Município e a população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno ainda não é usado por muitas as organizações públicas, somente em sua essência. Todavia, é incontestável que sua utilização traz exclusivamente privilégios, tanto para a população quanto para o setor público, em razão de tornar as ações mais transparentes, valorizar a ética, e está preocupada com o cumprimento de metas de modo a alcançar resultados eficazes e eficientes de forma mais rápida.

De maneira infeliz, a grande maioria dos agentes políticos ignora esta significativa ferramenta que está à sua disposição, derivando em gastos públicos inadequados ou equivocados, ineficiências na prestação de serviços públicos e, sobretudo, no prejuízo financeiro e moral da sociedade. É evidente que o processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento fundamental para a gestão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que cooperaram para a concretização deste estudo, a minha família que sempre me apoia em tudo, ao meu orientador por me auxiliar nas pesquisas e observações, agradeço ao Instituto Federal do Amazonas - IFAM, pela oportunidade de estudar nesta conceituada Instituição.

Serei eternamente grata a Deus pelo dom da vida e, de maneira especial, por todas as bênçãos derramadas sobre mim e minha família, e por proporcionar alegrias aos corações daqueles que acompanharam o meu percurso.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BORGES, H. da S.; SILVA, H. B. da. **Elementos essenciais do projeto e do relatório científicos na pesquisa em educação**. Revista Amazônica de Ensino de Ciências (ISSN: 1984-7505). Rev. ARETÉ, Manaus, 2011. Disponível: < www.revarete.com.br. > Acesso: Maio de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.378 de 23 de Fevereiro de 2005**. Presidência da República – Casa Civil. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5378.htm >> Acesso em: Abril de 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964**. Presidência da República – Casa Civil. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L4320.htm >> Acesso: Abril de 2019.

CALIXTO, G. E.; VELÁSQUEZ, M. D. P. **Sistema de Controle Interno na Administração Pública Federal**. Revista Eletrônica de Contabilidade. Jul/2005. Disponível em: << <http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vIInEspecial/a05vIInesp.pdf> >> Acesso em: Abril de 2019.

CAVALHEIRO, J.B.; FLORES, P.C. **A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal**. 4ª ed. Porto alegre: CRC-RS, 2007.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 2 ed.

CRUZ, F.; GLOCK, J. O. **Controle interno nos municípios** – orientação para implantação e relacionamento com os tribunais de contas. São Paulo: Atlas, 2003.

FACHIN, O. **Fundamentos da metodologia**. 5. Ed. [rev.] – São Paulo: Saraiva 2006.

GALVÃO, P. **Controle Interno como ferramenta de gestão: O Professor de Gestão Pública e Controle Interno** - Paulo Galvão, explica as razões e a importância de implantar um Controle Interno como Ferramenta de Gestão em órgãos públicos. Publicado em 17 de mar de 2016. Disponível em: < <https://youtu.be/MJ0rVC0bZ-s> > Acesso em: abril de 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. ed. SP: Atlas, 1991.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GLOCK, J. O. **Sistema de controle interno na administração pública**. 2ª Edição. Curitiba: Juruá, 2015.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 2004. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/labesc/files/2012/03/A-Arte-de-Pesquisar-Mirian-Goldenberg.pdf> > Acesso: Maio de 2019.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas,1990.
LEITCH, M. **The dawning of a new age**: control without budgets. Balance Sheet Journal The Matthew Leitch column volume 11 número 3, 2003.

MACHADO JR, J. T.; REIS, H. da C. **A lei 4.320 comentada**. 27 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 1997.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NASCIMENTO, M.G. de. **O Controle da Administração Pública no Estado de Direito**. Direito Net - Direito Administrativo. Publicado em 06 de Maio de 2005. Disponível em: << <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2023/O-controle-da-administracao-publica-no-Estado-de-Direito> >> Acesso em: Abril de 2019.

NOVO, B. N. **Controle da Administração Pública**. JUS. Publicado em Agosto de 2008. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/68081/controle-da-administracao-publica>> Acesso em: Abril de 2019.

OLIVEIRA, L. M. de; PEREZ Jr, J. H.; SILVA, C. A. dos S. **Controladoria Estratégica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RIBEIRO, S.M.R. **Controle Interno e paradigma gerencial**. Brasília, DF: Mare/Enap, 1997. (Texto para discussão n. 17).

STONER, J. A. F.; FREEMAN, R. E. **Administração**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 1985.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Instrução Normativa nº 63, de 01 de setembro de 2010**. Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992. Diário Oficial da União, Brasília, 01 set 2010. Disponível em: << www.teu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/IN/.../INT2010-063.rtf >>. Acesso: Abril de 2019.

ZIKMUND, W. G. **Business research methods**. 5.ed. Fort Worth, TX: Dryden, 2000.